
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0398439-14.2013.8.19.0001

Período: março /2017

Sumário

Preâmbulo	3
I. Análise Financeira:	5
II. Atividades da administração judicial:.....	5

Preâmbulo

Constituída em 1942 por imigrantes alemães e controlada por descendentes diretos, a HERMES é uma empresa essencialmente familiar que já em sua origem lançou um negócio inovador: a venda por reembolso postal, onde o cliente fazia o pedido de determinada mercadoria anunciada em catálogo, a qual era entregue em uma agência dos correios; em seguida, o cliente era avisado e retirava o produto mediante pagamento.

Com o passar dos anos, a Hermes diversificou os produtos que anunciava em seus catálogos, aprimoraram-se de tal modo que os folhetos e revistas se tornaram marca registrada em todo o país. Nesta época, a Hermes já comercializava produtos através da venda porta a porta, modalidade na qual incentivava seus próprios clientes a revender os produtos, oferecendo desconto de até 25%.

O Grupo Hermes iniciou, em 2003, sua operação de venda pela internet através do site comprafacil.com, que constituía atividade completamente apartada da venda por catálogos.

A operação via internet tomou envergadura a partir de 2009, obrigando a empresa a contratar a construção, naquele mesmo ano, de um Centro de Distribuição próprio e autônomo, que custou, em recursos próprios e de terceiros, cerca de R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais). Chegou a vender, em 2012, cerca de um bilhão e quinhentos milhões de reais.

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2016 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital para assembleia Geral de Credores em 25 de julho de 2016;
- e) O edital de convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 15 de outubro de 2015.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 73, IV da Lei 11.101/2005. Restando pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de março de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

I. Análise Financeira:

Em abril de 2017, foram solicitadas às empresas os seguintes documentos: (i) balancete contábil analítico, (ii) demonstração do resultado do exercício e (iii) extratos bancários.

Cabe informar que a empresa Merkur deixou de operar em junho e nenhum documento referente a ela foi enviado à administração judicial.

A falida Hermes não enviou aos Administradores Judiciais a documentação referente ao mês de dezembro e aos meses subsequentes devido a problemas decorrentes de inadimplência no pagamento do sistema contábil, servidores de internet, funcionários da empresa e outros, que perdura desde o mês de janeiro de 2017, além de problemas na conta judicial.

Desta maneira, pelos motivos expostos resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu Ativo e Passivo atualizados.

II. Atividades da administração judicial:

No mês de março de 2017, os administradores judiciais receberam, pessoalmente, os seguintes documentos:

1. Mandado de intimação da 5ª Vara Cível, processo 0011059-59.2014.8.19.0205, requerente Maria Regina da Rocha Silva.
2. Mandado de citação da 74ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010775-13.2015.5.01.0029, reclamante Wellington Sabino Mendes.
3. Ofício da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0037100-35.2005.5.01.0042, autor Eli Ferreira de Faria.

4. Notificação PJe-JT da 69ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011765-78.2015.5.01.0069, reclamante Letícia dos Santos Soares.
5. Int/Cit nº749/2017 da 5ª Vara do trabalho de São Paulo - Capital, processo 0058900-72.2006.5.02.0005, autor: Josefa Maria da Silva Oliveira.
6. Mandado de Notificação nº 0050/2017 da 25ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000479-46.2012.5.01.0025, reclamante Letícia Maria Telo de Araújo.
7. Mandado de citação da 10ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100662-31.2016.5.01.0010, reclamante Erica de Fatima Valentim.
8. Mandado de intimação da 5ª Vara Cível, processo 0011059-59.2014.8.19.0205, requerente Maria Regina da Rocha Silva.
9. Mandado de citação da 5ª Vara Cível, processo 0015002-48.2013.8.19.0002, reclamante Carmem Moreno Cordeiro de Macedo.
10. Carta de Citação e Intimação – Processo Digital, processo 0008903-56.2016.8.26.0198, requerente Zulene Quintino de Jesus Reis.
11. Intimação via postal do cartório da 1ª Vara Cível, processo 0018554-26.2015.8.19.0204, autor: Taiani Azevedo da Cruz.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085